LEI Nº 2112/2014, 25 de fevereiro de 2014.

EMENTA: Denomina qualquer rua projetada localizada no Município de Belo Jardim de "**Rua Manuel Lopes de Mendonça**", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada qualquer rua projetada e localizada no Município de belo Jardim de "**Rua Manuel Lopes de Mendonça**".

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, em 25 de fevereiro de 2014.

Cristiano Araújo de Carvalho

Prefeito em Exercício

CÂMARA MUN. DE BELO JARDIM
RECEBIDO EM:
20/02/2014